

**MUNICÍPIO DE COLATINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**14.578.805/0001-21**

**DECRETO Nº 0028863/2024**

**Data 31/01/2024**

<b>Ficha</b>	0000155	<b>Dotação</b>	130003.1030200212.113.33504300000
<b>Órgão</b>	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Unidade</b>	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
<b>Função</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
<b>Projeto</b>	2.113 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
<b>Fonte</b>	150000159999 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		
<b>Valor</b>	387.248,38		

<b>Ficha</b>	0000156	<b>Dotação</b>	130003.1030200212.113.33903900000
<b>Órgão</b>	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Unidade</b>	003 - SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
<b>Função</b>	10 - Saúde		
<b>Subfunção</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>Programa</b>	0021 - ATENÇÃO À SAÚDE DO CIDADÃO		
<b>Projeto</b>	2.113 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
<b>Fonte</b>	160000000003 - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA SAÚDE FEDERAL - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE		
<b>Valor</b>	1.539.639,59		

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 31 janeiro de 2024

  
**João Guerino Balestrassi**  
**Prefeito Municipal**